

**REQUERIMENTO Nº. 1 , DE 2024/CMO**  
**(Do. Sr. CLÁUDIO CAJADO)**

Requer a realização de audiência pública para debater o processo de revisão de gastos, ou *spending reviews*, realizado pelo Poder Executivo no contexto do processo orçamentário para 2025.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão Mista, com fundamento nos arts. 3º, 4º e 84, da Resolução nº 01/2006-CN, a realização, por esta Comissão, de audiência pública para discutir o processo e as políticas objeto de revisão de gastos, ou *spending reviews*, realizados no âmbito do Poder Executivo, tendo em conta especialmente o ciclo orçamentário para o exercício de 2025, que se avizinha.

Solicito que sejam convidadas, para compor a mesa de debates, as seguintes autoridades:

- Simone Nassar Tebet - Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento;
- Esther Dweck – Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.



## Justificação

Nos termos do art. 37, § 16, da Constituição Federal de 1988, os órgãos e entidades da administração pública, individual ou conjuntamente, devem realizar avaliação das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados, na forma da lei. A Carta Magna estabelece, ainda, em seu art. 165, § 16, que as leis que compõe o ciclo de planejamento e orçamento do país (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamento Anual – LOA) devem observar, no que couber, os resultados da mencionada avaliação das políticas públicas.

Nesse contexto, a Lei de Responsabilidade Fiscal, com a redação dada pela Lei Complementar nº 200/2023, que instituiu o Regime Fiscal Sustentável, estabelece que o Anexo de Metas Fiscais da LDO conterá a estimativa do impacto fiscal, quando couber, das recomendações resultantes da avaliação das políticas públicas previstas no § 16 do art. 37 da Constituição Federal.

Em atenção a tais comandos normativos, o Anexo IV do PLDO 2025 traz diversas informações acerca do processo de revisão de gastos ora empreendido pelo Poder Executivo. Indica que a atividade busca identificar oportunidades de melhoria com vistas a abrir espaço orçamentário e financeiro para a manutenção da sustentabilidade fiscal e o financiamento de novas prioridades, mitigando o incrementalismo orçamentário. Aduz que o processo pretende enfrentar três desafios principais: 1) reduzir a pressão das despesas obrigatórias sobre as despesas discricionárias, em um cenário de teto de gastos; (2) garantir recursos para financiar a expansão de políticas existentes e a criação de novas a partir do ganho de eficiência no que hoje é implementado; e (3) aumentar a participação de programas mais efetivos e equitativos no volume total do orçamento.

O documento informa, ainda, que são objeto de revisão, no presente



ciclo, os benefícios previdenciários geridos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – Proagro. No primeiro caso, identificaram-se linhas de atuação que, somadas, podem resultar em uma economia potencial de até R\$ 28,6 bilhões, no quadriênio (de 2025 a 2028). Para o Proagro, a economia estimada alcança R\$ 8,7 bilhões no período.

Diante da relevância das políticas públicas em comento, é imperioso esclarecer esse parlamento acerca das premissas, critérios de seleção e demais diretrizes que orientaram a seleção de tais programas, nesse primeiro momento.

Além disso, a par dos casos concretos em questão, urge compreender a exata medida e extensão em que se pretende conduzir, doravante, esse processo de revisão de gastos, de maneira que o Congresso Nacional possa tomar parte, efetivamente, nessa importante iniciativa que vem ao encontro das exigências constitucionais e sociais por uma atuação mais eficiente do setor público. Julgamos, sem sombra de dúvida, que uma audiência pública na Comissão de Orçamento – foro por excelência para o trato de questões orçamentárias – é o *locus* ideal para o debate de tais assuntos.

Nesses termos, senhor Presidente, solicitamos o apoio dos nobres pares desta douta Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em        de        de 2024.

Dep. CLÁUDIO CAJADO



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245889768300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Claudio Cajado

